



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**ATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1006.01/2016DIV,-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2016, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Equipe de pregão desta Prefeitura, composta por: Antonia Isadora Leite Cruz – Pregoeira, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – membros. Em seguida realizou-se a abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem como objeto a **Aquisição de pneus, câmaras de ar, maquinas, peças, acessórios e outros materiais correlatos para a manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes as Secretarias Diversas do Município de Cariré**, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Aberta a sessão, a Comissão procedeu inicialmente com a retificação na Ata da sessão de abertura do processo de licitação em referência, embasada em que: 1) A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos; 3) Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou, portanto retifica a referida Ata, excluindo o seguinte Texto: “A pregoeira informa que o LOTE 30 foi fracassado por não comparecerem interessados no referido lote”. A retificação dá-se em razão de que ao fazer cópia de outra Ata “modelo padrão”, deixou constar, erroneamente, o texto acima. Desta forma, retificamos as informações aqui repassadas. Dando continuidade, a pregoeira faz constar que estava presente ao certame a **SILVIO CESAR S. SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Cariré, estado do Ceará, a Rua Henrique Rodrigues, 257, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.826/0001-52, representada por Silvio Cesar Silveira Souza (**titular**) portador do CPF nº 802.796.783-04. A Pregoeira convocou o representante da licitante para reapresentação dos documentos de Habilitação que foram motivo de sua INABILITAÇÃO, conforme citado na primeira Ata deste certame, onde após a fase de lances, fora constatado que o licitante presente não havia cumprido com os requisitos do Edital, no entanto, conforme faculta a Lei de Licitações em seu art. 48 §3º, a Pregoeira concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para o licitante apresentar os documentos que foram motivo de sua inabilitação em razão de o mesmo ser o único interessado no certame a apresentar proposta escrita para os lotes 30 e 31. Após o recebimento dos mesmos, passou-se para a análise dos documentos supracitados e fora constatado a regularidade dos mesmos. a Pregoeira declara o licitante Habilitado por cumprir com as exigências, declara vencedor dos lotes 30 e 31 por apresentar o valor de R\$ 74.341,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais) e adjudica os lotes na presente Ata. Foi perguntado se o licitante concordava com o resultado, onde respondeu que sim abrindo mão dos prazos recursais previstos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



na Lei de Licitações. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata que vai lida e assinada por todos os presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Antonia Isadora Leite Cruz (Pregoeira)	<i>Antonia Isadora Leite Cruz</i>
Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	<i>Luciana</i>
Paulo Bruno Alves (Membro)	<i>Paulo</i>

LICITANTES	ASSINATURAS
1 - SILVIO CESAR S. SOUZA - ME	<i>Silvio</i>